



PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MISSAL
2019-2029
PROCESSO DE REVISÃO 2018

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES
PRODUTO 03



Prefeitura Municipal de Missal – Paraná

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES – 3ª FASE

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MISSAL
Processo Licitatório TP – 024/2018. Contrato nº546/2018.

Missal
2019
Possamai Construtora LTDA

APRESENTAÇÃO

Este **Produto 03 – Diretrizes e Proposições**, consiste na elaboração das diretrizes para Reordenamento territorial, propostas para garantir os direitos à cidade sustentável e definição dos instrumentos urbanísticos, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 546/2018, assinado em 07 de dezembro de 2018 e Ordem de Serviço emitida em 07 de dezembro de 2018 entre Construtora Possamai LTDA e a Prefeitura Municipal de Missal.

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

GUIDO JACÓ STEFFENS

*Diretor do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil
Coordenador da Equipe Técnica Municipal*

ANDERSON SCHWENDLER

*Servidor Efetivo
Engenheiro Civil*

ANDREIA KLIER

*Servidora Efetiva
Desenhista*

ADRIANO SPANHOLI

Secretário Municipal de Finanças

CLÓVIS LEANDRO DONEL PLETSCH

*Servidor Efetivo
Contador*

EDEMAR FILIPIN

Secretário Municipal de Planejamento

MAYCO DIONE ESCHER

*Servidor Efetivo
Assistente Administrativo*

MAURO KERN PAULI

Secretário Municipal de Administração

PAMELA GALLAS BUCHE

*Servidora Efetiva
Tecnóloga Ambiental*

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
SEGMENTO GOVERNAMENTAL

EDEMAR FILIPIN

Titular

MAYCO DIONE ESCHER

Suplente

GUIDO JACO STEFFENS

Titular

JAIR DONEL

Suplente

ANDREIA KLIER

Titular

DELMAR BORBA DA SILVA

Suplente

ADRIANO SPANHOLI

Titular

RUDI SCHERER PAETZOLD

Suplente

ANDERSON SCHWENDLER

Titular

PAMELA GALLAS BUCHE

Suplente

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

GERSON ANDRÉ MAKUS

Titular

AMAURO WELTER

Suplente

LEOCIR STODULSKI

Titular

CARLOS ALBERTO BATISTI

Suplente

EVANDRA PASQUALI

Titular

PAULO AIRTON FEYH

Suplente

TIAGO VELLOSO RODRIGUES

Titular

ANDRÉ LUIZ SCHOFFEN

Suplente

CARLOS JUAREZ TONES

Titular

AFONSO PAETZOLD

Suplente

CONSULTORIA CONTRATADA
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA.

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

JULIENNE RONSONI

Arquiteta e Urbanista

Coordenadora da Revisão do PDM

LANDOALDO POSSAMAI

Engenheiro Civil

MARYANARA GOMES DA SILVA

Arquiteta e Urbanista

TIAGO LUIZ KOECHE

Arquiteto e Urbanista

Mapeamento

THAIS CAROLINE REISDORFER DOMINSKI

Estagiária de Arquitetura e Urbanismo

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	8
LISTA DE QUADROS	9
1. INTRODUÇÃO.....	10
2. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	11
2.1 DIRETRIZES.....	12
2.2 PROPOSIÇÕES	12
3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	21
3.1 PERÍMETRO URBANO.....	21
3.2 MACROZONEAMENTO.....	32
3.2.1 MACROZONA E DIRETRIZES	34
3.2.2 MACROZONA DA BACIA DO PARANÁ 3	36
3.2.3 MACROZONA DA ÁREA RURAL	36
3.2.4 MACROZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	37
3.2.5 MACROZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DA CAPTAÇÃO DO RIO SÃO VICENTE	39
3.2.6 MACROZONA URBANA	40
3.2.7 MACROZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA.....	40
3.2.8 MACROZONA ESPECIAL DA PR-495 E PR-497	41
3.2.9 MACROZONA TURÍSTICA DA VILA NATAL.....	41
3.2.10 MACROZONA DE PROTEÇÃO DO PERÍMETRO URBANO 1	42
3.2.11 MACROZONA DE PROTEÇÃO DO PERÍMETRO URBANO 2	42
3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – ZONEAMENTO.....	43
3.3.1 ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ZCS.....	43
3.3.2 ZONA RESIDENCIAL 1 – ZR1	43
3.3.3 ZONA RESIDENCIAL 2 – ZR2	44
3.3.4 ZONA DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS - ZSI.....	44
3.3.5 ZONAS DE INTERESSE ESPECIAL (ZIE).....	44
3.3.6 ZONA INDUSTRIAL – ZI.....	44
3.3.7 ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL – ZEI.....	45
3.3.8 ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS.....	45
3.3.9 ZONA DE EXPANSÃO URBANA – ZEU.....	45
3.3.10 ZONA DE PROTEÇÃO PERMANENTE – ZPP.....	45
3.4 PROPOSTA DE DIVISÃO DA SEDE URBANA DE MISSAL EM BAIRROS	52
3.5 PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS.....	54

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: PERÍMETRO URBANO ATUAL DA SEDE DE MISSAL	22
FIGURA 2: PERÍMETRO URBANO ATUAL DOS DISTRITOS DE DOM ARMANDO E PORTÃO OCOÍ; DO NÚCLEO URBANO DE VISTA ALEGRE; DO PARQUE INDUSTRIAL E DA VILA RURAL.	23
FIGURA 3: PERÍMETRO URBANO DA SEDE DE MISSAL/PR 2019	25
FIGURA 4: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE DOM ARMANDO, 2019.....	26
FIGURA 5: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE PORTÃO OCOÍ, 2019.....	27
FIGURA 6: PERÍMETRO URBANO DO NÚCLEO URBANO DE VISTA ALEGRE, 2019.	28
FIGURA 7: PERÍMETRO TURÍSTICO DA VILA NATAL, 2019.....	29
FIGURA 8: PERÍMETRO DA ESQUINA GAÚCHA, 2019.....	30
FIGURA 9: PERÍMETRO DA VILA RURAL, 2019.....	31
FIGURA 10: MACROZONEAMENTO MUNICIPAL	33
QUADRO 9: ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP – BEIRA DE RIOS.....	38
QUADRO 10: ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP – NASCENTES	39
QUADRO 11: ÁREAS NÃO CONSOLIDADAS EM APP.....	39
QUADRO 12: ZONAS DO ANO DE 2005 E 2019	43
FIGURA 11: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DA SEDE DE MISSAL/PR, 2019.	47
FIGURA 12: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO DE DOM ARMANDO, 2019.....	48
FIGURA 13: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO DE PORTÃO OCOÍ, 2019.....	49
FIGURA 14: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO NÚCLEO URBANO DE VISTA ALEGRE, 2019. ...	50
FIGURA 15: USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DA VILA RURAL, 2019.....	51
FIGURA 16: DIVISÃO DA SEDE URBANA EM BAIRROS.....	53

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO	13
QUADRO 2: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	14
QUADRO 3: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	15
QUADRO 4: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	16
QUADRO 5: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO.....	17
QUADRO 6: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE - SOUT	18
QUADRO 7: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	19
QUADRO 8: INSTITUCIONAL	20
QUADRO 9: ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP – BEIRA DE RIOS	38
QUADRO 10: ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP – NASCENTES	39
QUADRO 11: ÁREAS NÃO CONSOLIDADAS EM APP.....	39
QUADRO 12: ZONAS DO ANO DE 2005 E 2019	43

1. INTRODUÇÃO

Este produto define os temas prioritários para o futuro da cidade e para a reorganização territorial do município. De nada adianta um Plano Diretor tratar de dezenas de aspectos do município e não ter capacidade para intervir sobre eles. Portanto, é importante trabalhar com prospectiva estratégica selecionando temas e questões cruciais que, se enfrentadas rapidamente e com eficácia, podem redefinir o destino do município. Para isso, faz-se necessária a definição do “Município que desejamos” para os próximos 10 anos, bem como, que acordo podemos firmar para alcançar a situação desejada.

Na definição do “Município que desejamos”, foram elencadas as estratégias e os instrumentos mais adequados, considerando-se as características e vocação do município. Essas estratégias e instrumentos são os caminhos e os meios para construir o município que se deseja e foram discutidos e pactuados com todos os participantes do processo, para assegurar as condições necessárias para transformar em realidade os anseios da população de Missal.

As políticas de desenvolvimento do município serão referenciadas de ações do poder público e suas interrelações com os demais atores que constroem o município de Missal/PR. Entretanto, a execução das ações indicadas pode variar de acordo com uma série de fatores, dentre os quais destacam-se a capacidade de pagamento e endividamento do Município, os anseios políticos, a mobilização e apoio da população, os interesses de empresários e outras questões internas e externas.

2.DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A seguir, as diretrizes que estruturaram as proposições e consequentemente, as proposições a serem implementadas pelo Plano Diretor Municipal de Missal. As diretrizes atenderam à 3 grandes grupos:

- **Desenvolvimento Socioeconômico**, com os seguintes objetivos:

- ✓ O desenvolvimento de cadeias produtivas complexas;
- ✓ O desenvolvimento, a difusão e a produção do conhecimento tecnológico;
- ✓ Oportunidades de trabalho e renda visando a inclusão econômica;
- ✓ O desenvolvimento rural sustentável;
- ✓ Inclusão social e distribuição de renda;
- ✓ A vinculação entre o desenvolvimento econômico e as políticas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, habitação, regularização fundiária, meio ambiente e demais políticas públicas;
- ✓ A dinamização, o fortalecimento e a diversificação da economia local, favorecendo a oferta de emprego e a geração de renda para a população de Missal, atendendo exigências de proteção ambiental;
- ✓ Identificar outras vocações econômicas no Município e fomentar investimentos autônomos.

- **Desenvolvimento Territorial e Ambiental**, com os seguintes objetivos:

- ✓ promover o uso e a ocupação sustentável do solo;
- ✓ garantir a mobilidade do trânsito com fluidez e segurança;
- ✓ garantir a conservação e recuperação da paisagem e do patrimônio socioambiental;
- ✓ garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e da produção e ocupação do espaço;
- ✓ garantir o acesso à habitação, priorizando a população de baixa renda, principalmente as que se encontram em áreas classificadas como de risco, estimulando os mercados acessíveis aos segmentos desta faixa de população

- **Desenvolvimento Institucional**, com os seguintes objetivos:

- ✓ garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade imóvel urbana e rural;
- ✓ promover a articulação entre Poder Público e iniciativa privada, garantindo controle social dessas ações;
- ✓ garantir participação qualificada da população na gestão municipal;
- ✓ promover o aprimoramento das políticas públicas;

✓ garantir articulação das políticas de interesse comum da região da tríplice fronteira.

E as proposições:

- São as proposições de projetos estruturais dos diversos setores estratégicos.

As diretrizes foram elaboradas pelas respectivas Secretarias do município de Missal abrangendo os grupos de análises (Aspectos Regional, Ambiental, Socioeconômico, Socioespacial, Infraestrutura / Serviços Públicos e Institucional).

Já as proposições são o que a comunidade e poder público decidem fazer.

2.1 DIRETRIZES

As Diretrizes embasarão o futuro zoneamento, onde cada Macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo municipal, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI). A Revisão do Plano Diretor de Missal é um instrumento básico da política de desenvolvimento municipal. Define os rumos do desenvolvimento municipal embasados nas condicionantes ambientais, socioeconômicas e considerando as potencialidades naturais, sociais, econômicas regionais e municipais. O planejamento atua na formulação de estratégias e políticas públicas, no gerenciamento e atualização do Plano Diretor, na formulação e aprovação de programas e projetos e no monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos.

O sistema de planejamento e gestão municipal é constituído pelos órgãos, normas, recursos humanos e técnicos que possibilitam a criação das condições de implementação do processo de desenvolvimento para o Município. Tem como finalidade a coordenação das ações dos setores públicos e privados e da sociedade organizada e a sua integração com os projetos e atividades voltados à implementação das estratégias da política de desenvolvimento e expansão urbana, à modernização e dinamização da ação governamental. O sistema de planejamento constitui-se em uma sucessão permanente de atividades periodicamente repetidas. Corresponde a uma verificação objetiva da realidade atual, à formulação das diretrizes e estratégias, à definição, execução, acompanhamento e monitoramento das ações, à avaliação para ajustes e correção de rumos.

A implementação do Plano Diretor de Missal garantirá formas de apoio ao desenvolvimento econômico do Município, de maneira ambientalmente sustentável, reduzindo as desigualdades sociais e melhorando os padrões da qualidade de vida da população, bem como gerando emprego, renda e receitas.

2.2 PROPOSIÇÕES

Todas as proposições foram levantadas junto a equipe técnica municipal e condizente com as diretrizes dos grupos de análise. As proposições estão dispostas por setor da Prefeitura Municipal. Para efeito desta fase do Plano Diretor, define-se:

- **Curto prazo: 2020**
- **Médio prazo: 2021 - 2022**
- **Longo prazo: 2023 - 2024**

As políticas, conforme já definido, são constantes e devem perdurar até 2024 ou, se for necessário, serem revistas em novo Plano Diretor. Assim, a duração das políticas é ao longo de 05 anos.

As Diretrizes não possuem prazos definidos, podendo ocorrer ao longo dos 10 anos, conforme forem sendo atingidos. Poderão, então, algumas diretrizes serem realizadas em 1 ano, se suas estratégias assim forem; iniciarem junto com o plano e finalizarem em 10 anos, se possuírem estratégias assim definidas em cronograma, ou serem somente iniciadas no final do plano, pela mesma justificativa anterior. Todas as proposições foram levantadas junto a equipe técnica municipal e sociedade civil. As proposições estão dispostas por setor da prefeitura municipal.

Diante do exposto acima, foram elaborados quadros por setores da administração municipal contendo as diretrizes e proposições elaboradas com base nos 03 grandes grupos citados no item 2.

Quadro 01: Diretrizes e Proposições das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gabinete do Prefeito

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população	Aquisição de áreas de interesse público	X	X	X
	Aquisição de veículos para ADM	X	X	X
	Aquisição e manutenção de equipamentos	X	X	X
	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos	X	X	X
	Criação e implementação da lei e mapa dos Bairros de Missal	X		
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público		X	X

Quadro 02: Diretrizes e Proposições da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.	Construção de Sede Própria			X
	Conservação de Bacias hidrográficas	X	X	X
	Aquisição de equipamentos para a usina de recicláveis		X	X
	Aquisição de equipamentos para patrulhas rurais	X	X	X
	Cascalhamento de acessos as propriedades	X	X	X
	Aquisição de máquinas rodoviárias e veículos para SAMA	X	X	X
	Revitalização, ampliação e implementação do projeto de reuso do aterro sanitário	X	X	X
	Pavimentação poliédrica para acessos de proprietários rurais		X	X
	Manutenção de abastecedores comunitários agrícolas	X	X	X
	Implementação e atualização constante da Lei Ordinária 565 de 2001	X	X	X
	Regulamentação e implantação do PRODAMIS – Programa de Desenvolvimento das Agroindústrias de Missal.	X	X	X
	Regulamentação e implantação do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Missal	X	X	X
Realizar programas que atendam às necessidades levantadas nos diversos setores de serviço público	Conscientização e manutenção do programa de coleta seletiva do lixo	X	X	X
	Apoio a Piscicultura	X	X	X
	Criação e implementação de Programas de ações de melhorias e controle do impacto ambiental	X	X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público.		X	X

Quadro 03: Diretrizes e Proposições da Secretaria Municipal de Assistência Social

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar à infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.	Construção de Sede Própria			X
	Reforma e ampliação do CRAS Centro		X	X
	Adesão e construção de um CRAS em Distrito.		X	X
	Aquisição de Veículos	X	X	X
	Construção de um Centro de Atendimento as pessoas idosas		X	X
	Construção e implantação do Centro Dia			X
	Contratação de profissionais para o Centro Dia			X
	Construção da sede do conselho Tutelar.		X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público		X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal.	Aquisição/manutenção de equipamentos de informática.	X	X	X

Quadro 04: Diretrizes e Proposições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.	Revitalização e manutenção o Museu Municipal		X	X
	Construção e aquisição da Sede própria para Secretaria Municipal de Educação		X	X
	Manutenção, ampliação e reforma das Unidades do Ensino Fundamental e Unidades de Educação Infantil	X	X	X
	Construção, reforma e ampliação de Centro Municipal de Educação Infantil	X	X	X
	Adquirir ônibus escolar adaptado para atender os alunos da Educação Especial		X	X
	Adquirir ônibus para Educação Básica	X	X	X
	Construção de sala para instalação de Bibliotecas e laboratórios de ciências nas instituições municipais de ensino.		X	X
	Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes 25 de Julho	X		
	Construção e Modernização de Espaços Esportivos		X	X
	Construção de garagem coberta para veículos da Educação		X	X
	Manutenção da casa da cultura	X	X	X
	Aquisição de veículos	X	X	X
	Aquisição e manutenção de parques infantis.	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Programa de formação continuada para profissionais da educação	X	X	X
	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público.		X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal.	Aquisição/manutenção de equipamentos de informática.	X	X	X

Quadro 05: Diretrizes e Proposições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar à infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.	Manutenção e melhorias do Parque Municipal Ecológico e de Lazer	X	X	X
	Construção de Barracões Industriais	X	X	X
	Aquisição de Área Industrial	X	X	X
	Construção de Ciclovia	X	X	X
	Reforma, manutenção e ampliação da Escola de Qualificação	X	X	X
	Manutenção, reforma e ampliação do Centro de Eventos e entornos	X	X	X
	Revitalização da Praia Artificial Vila Natal	X	X	X
	Reestruturação, ampliação, manutenção e construção das praças municipais	X	X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Aquisição/manutenção de equipamentos de informática.	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público.		X	X

Quadro 06: Diretrizes e Proposições da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - SOUT

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar à infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população.	Execução de Contorno Rodoviário		X	X
	Implantação do sistema de coleta e tratamento de Esgoto	X	X	X
	Construção de trevos e acessos	X	X	X
	Construção de Novo Pátio de Máquinas		X	X
	Construção, ampliação e manutenção de iluminação Pública e Rede Elétrica	X	X	X
	Pavimentação poliédrica de estradas municipais rurais e urbanas	X	X	X
	Pavimentação e manutenção asfáltica das vias urbanas e rurais	X	X	X
	Construção de pontes e bueiros	X	X	X
	Revitalização de ruas e avenidas	X	X	X
	Construção e reforma de passeios públicos dos perímetros urbanos	X	X	X
	Construção de galerias pluviais, manutenção e limpeza das vias urbanas e rurais.	X	X	X
	Construção, ampliação e manutenção do microsistema de abastecimento de água rural	X	X	X
	Construção de barracões nos distritos p/ pátio de máquinas		X	X
	Aquisição de máquinas rodoviárias e veículos para SOUT	X	X	X
	Cascalhamento de Vias Públicas	X	X	X
	Limpeza e manutenção das Vias Públicas	X	X	X
	Organização e coleta de resíduos sólidos	X	X	X
	Reforma, manutenção e melhorias de cemitérios	X	X	X
	Construção de ciclovias	X	X	X
	Regularização, manutenção e adequação da Pedreira municipal.	X	X	X
	Manutenção e melhorias de sinalização viária horizontal e vertical	X	X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos Servidores	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público		X	X

Quadro 07: Diretrizes e Proposições Secretaria Municipal de Saúde

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Adequar a infraestrutura urbana e os serviços públicos para atender às demandas da população	Aquisição de equipamentos para ambulância e unidades de saúde.	X	X	X
	Aquisição de veículos para a Secretaria.	X	X	X
	Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Saúde.			X
	Manutenção das Unidades de Saúde.	X	X	X
	Ampliação e adequação do espaço da Vigilância Sanitária e Endemias.	X	X	X
	Construção e adequação da Base do SAMU.	X	X	X
	Manutenção da academia da saúde	X	X	X
	Manutenção e apoio ao CISI	X	X	X
	Manter parceria com os prestadores de serviços na área da saúde	X	X	X
Qualificar o atendimento dos serviços públicos	Capacitação dos servidores.	X	X	X
	Contratação de profissionais através de concurso público.		X	X
Informatizar os equipamentos de atendimento ao público municipal	Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	X	X	X

Quadro 08: Institucional

DIRETRIZ	PROPOSIÇÕES	PRAZO		
		CURTO	MÉDIO	LONGO
Criação do sistema único de informações	Desenvolvimento de um Sistema de Monitoramento e Informações georreferenciado (SMIG – Sistema de Monitoramento e Informações Georreferenciadas) possibilitando o controle da ocupação do território assim como uma gestão integrada, cruzando as informações financeiras e técnicas, e tendo como decorrência uma melhor arrecadação fiscal.	X	X	X
	Programa de implementação do SMIG com: capacitação da equipe técnica responsável pelo setor e aquisição de softwares (programas) e hardwares (computadores) necessários.		X	X
	Manter atualizado o mapeamento do uso do solo do município produzido durante a Revisão do Plano Diretor de Missal a partir do Sistema de Monitoramento e Informações Georreferenciadas a ser implantado.		X	
Prever e estruturar equipe para implantar o Plano Diretor	Contratação e capacitar técnicos e servidores públicos municipais.	X		
	Criação e Implantação do Conselho do Plano Diretor Municipal.	X		
Incluir a participação democrática no processo de planejamento municipal, através de audiências públicas e incentivos aos projetos comunitários	Estabelecer formas permanentes de comunicação entre o poder público e a comunidade, permitindo uma maior participação da mesma nas decisões ligadas ao município.	X		
	Implementar a Legislação Urbanística	X		

3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

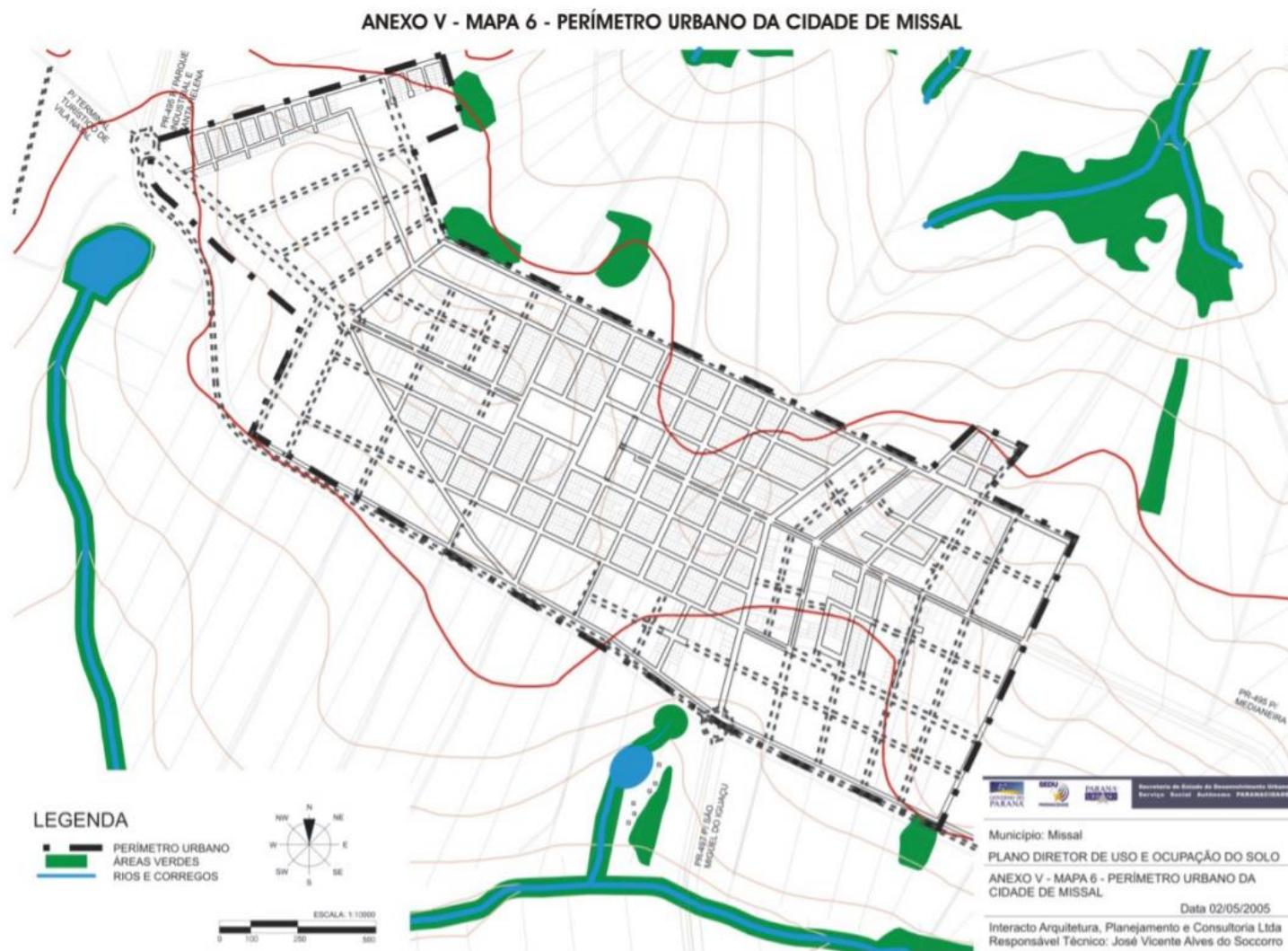
As propostas quanto ao uso e ocupação do solo têm como diretrizes estratégicas as seguintes ações:

- Planejar o desenvolvimento, a distribuição espacial da população e as atividades econômicas de modo a prevenir e a corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e outros serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- Integrar e complementar as atividades urbanas e rurais tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- Adotar padrões de produção e consumo compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica;
- Distribuir, de maneira justa, os benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- Promover a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- Proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, o patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- Realizar a gestão democrática por meio de participação da população;
- Evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes, assim como o parcelamento inadequado do solo;
- Evitar a edificação ou o uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana e a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- Evitar a retenção especulativa de imóvel urbano que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- Evitar a deterioração de áreas urbanizadas, a poluição e a degradação ambiental.

3.1 PERÍMETRO URBANO

Os Perímetros Urbanos vigentes de Missal são estabelecidos pela Lei Municipal nº 729 de 26 de dezembro de 2005, conforme Figuras 01 e 02.

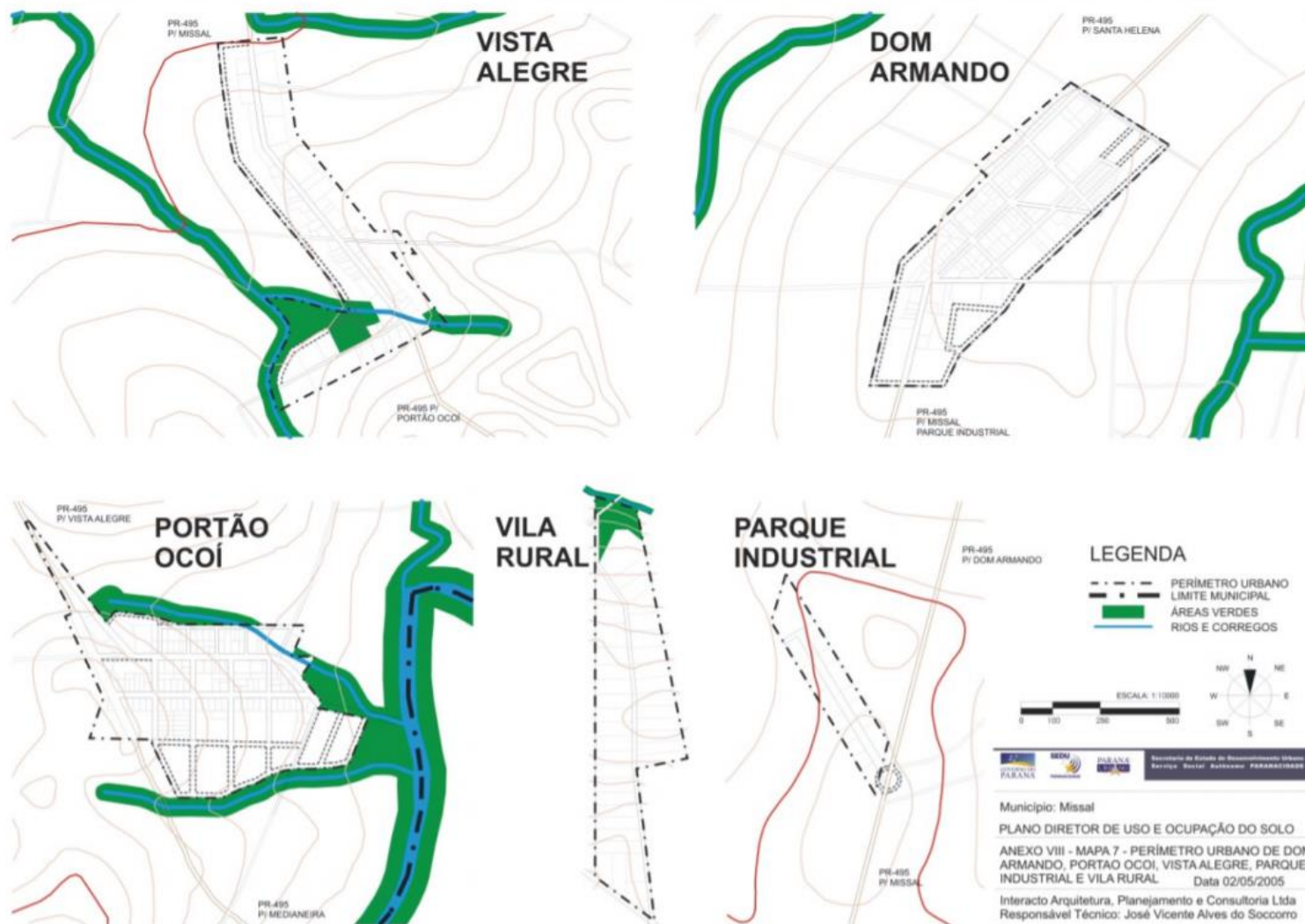
Figura 1: Perímetro Urbano Atual da Sede de Missal



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento de Missal, 2019.

Figura 2: Perímetro Urbano Atual dos Distritos de Dom Armando e Portão Ocoí; do Núcleo Urbano de Vista Alegre; do Parque Industrial e da Vila Rural.

ANEXO VI - MAPA 7 - PERÍMETRO URBANO DE DOM ARMANDO, PORTÃO OCOÍ, VISTA ALEGRE, PARQUE INDUSTRIAL E VILA RURAL



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento de Missal, 2019.

Nesta Revisão do Plano Diretor o Perímetro Urbano da Sede de Missal foi alterado prevendo o incremento urbano para os próximos 10 anos aliado à nova proposição de zoneamento e seus parâmetros. O Parque Industrial não terá mais um perímetro exclusivo e, sim, foi incorporado ao Perímetro Urbano da Sede de Missal, conforme podemos observar no Mapa e Memorial abaixo.

Os Distritos de Dom Armando e Portão Ocoí também tiveram seus perímetros ampliados para atender a demanda futura.

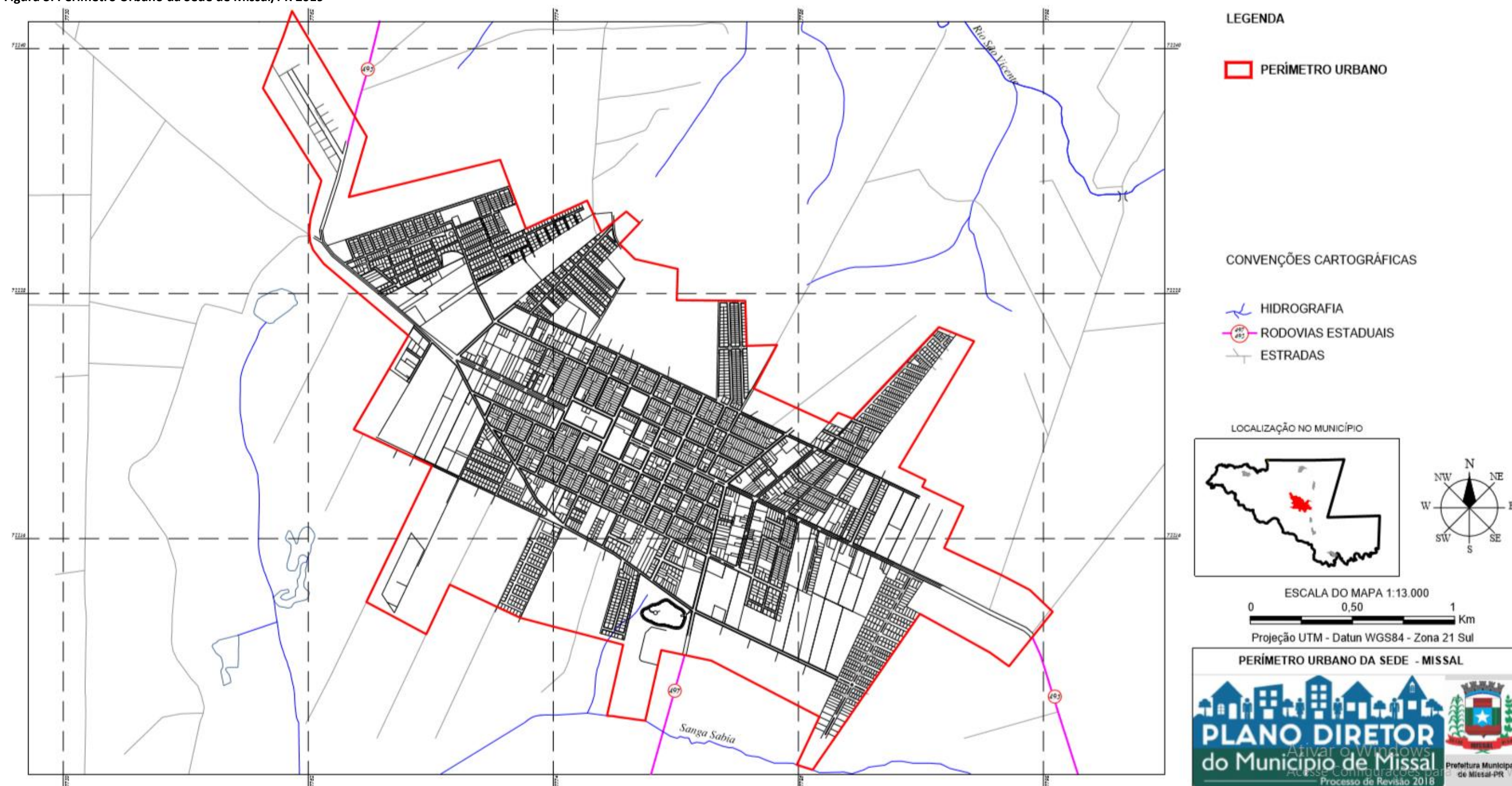
Já o Perímetro do Núcleo Urbano de Vista Alegre foi reduzido pois uma grande área estava definida no perímetro do ano de 2005 como expansão urbana não condizendo com a realidade do município de Missal. Esta decisão também evita possíveis futuros vazios urbanos gerando especulação imobiliária e, até, a falta de infraestrutura para os novos empreendimentos que poderiam surgir, tendo um maior controle sobre o crescimento ordenado urbano.

O perímetro da Vila Rural permanecerá o mesmo pois a área já definida e disponível em 2005 ainda atenderá a demanda a futura

Foi proposta a criação do Perímetro de Urbanização Específica para a Esquina Gaúcha, localizada em área rural, porém já com características urbanas. Para regulamentação e definição de diretrizes deste perímetro foi criada a Macrozona de Urbanização Específica inserida no Item 2.2.9 desta fase 03. A intenção é manter o crescimento ordenado e, como já há atuação da administração pública, regulamentar é a solução para melhor atender a população que reside nestas áreas.

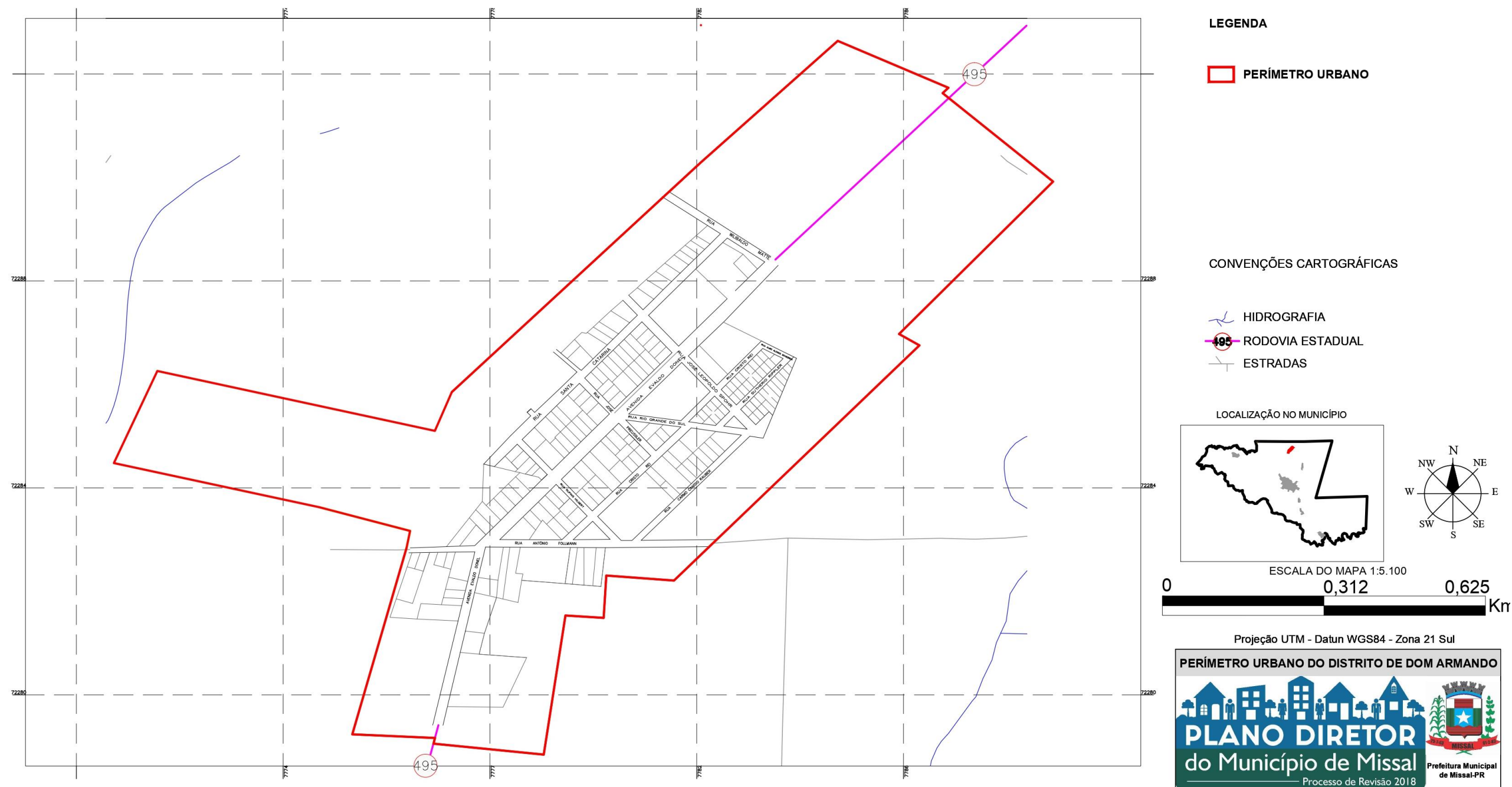
Para a área da Vila Natal foi criada a Macrozona Turística da Vila Natal que terá seus próprios parâmetros urbanísticos a fim de incentivar o desenvolvimento econômico nesta área. A Administração Pública também já atua nesta área, favorecendo o incentivo de melhorias na infraestrutura e atendimento de serviços públicos.

Figura 3: Perímetro Urbano da Sede de Missal/PR 2019



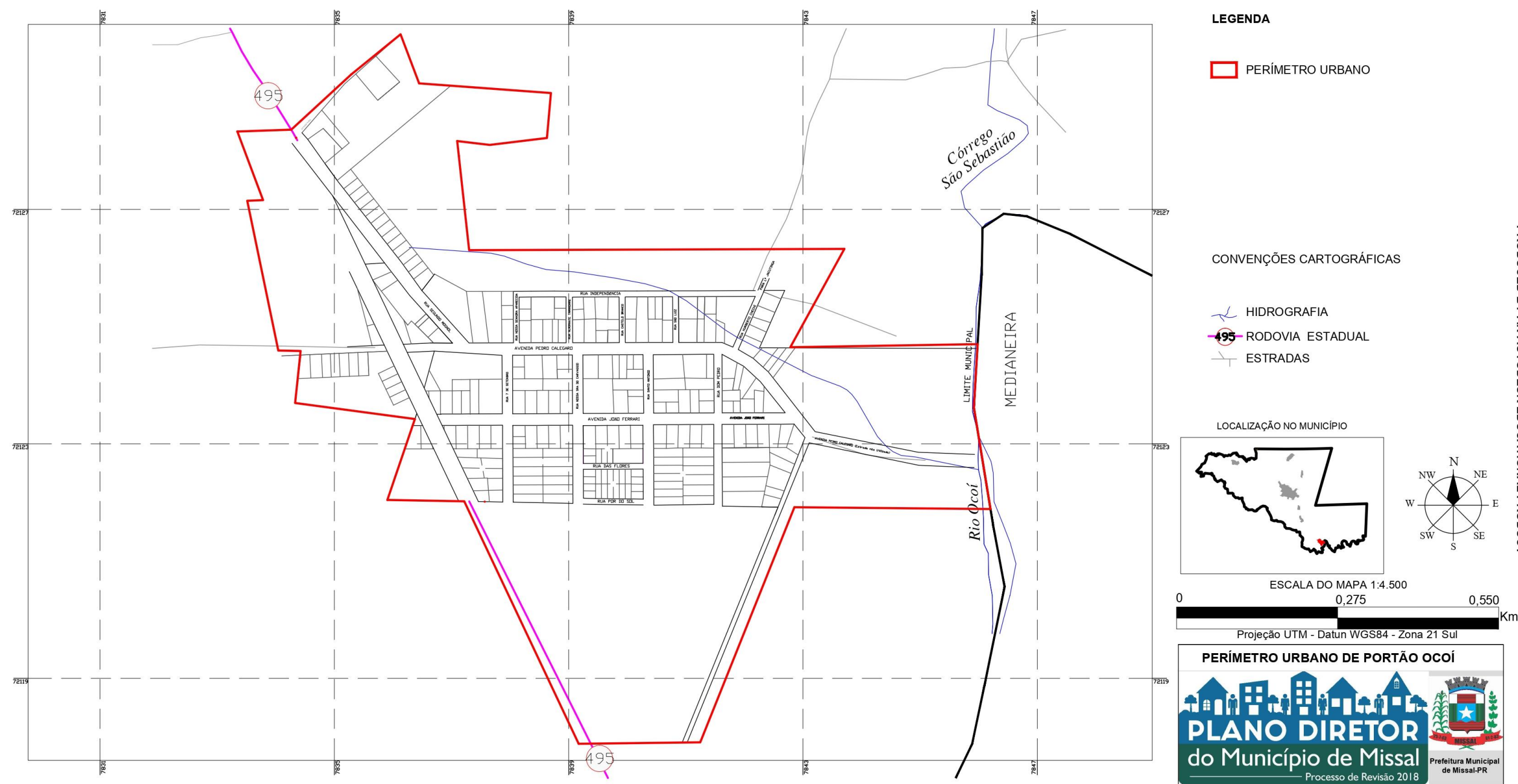
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 4: Perímetro Urbano do Distrito de Dom Armando, 2019.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR. Atualização Consultoria, 2019.

Figura 5: Perímetro Urbano do Distrito de Portão Ocoí, 2019.



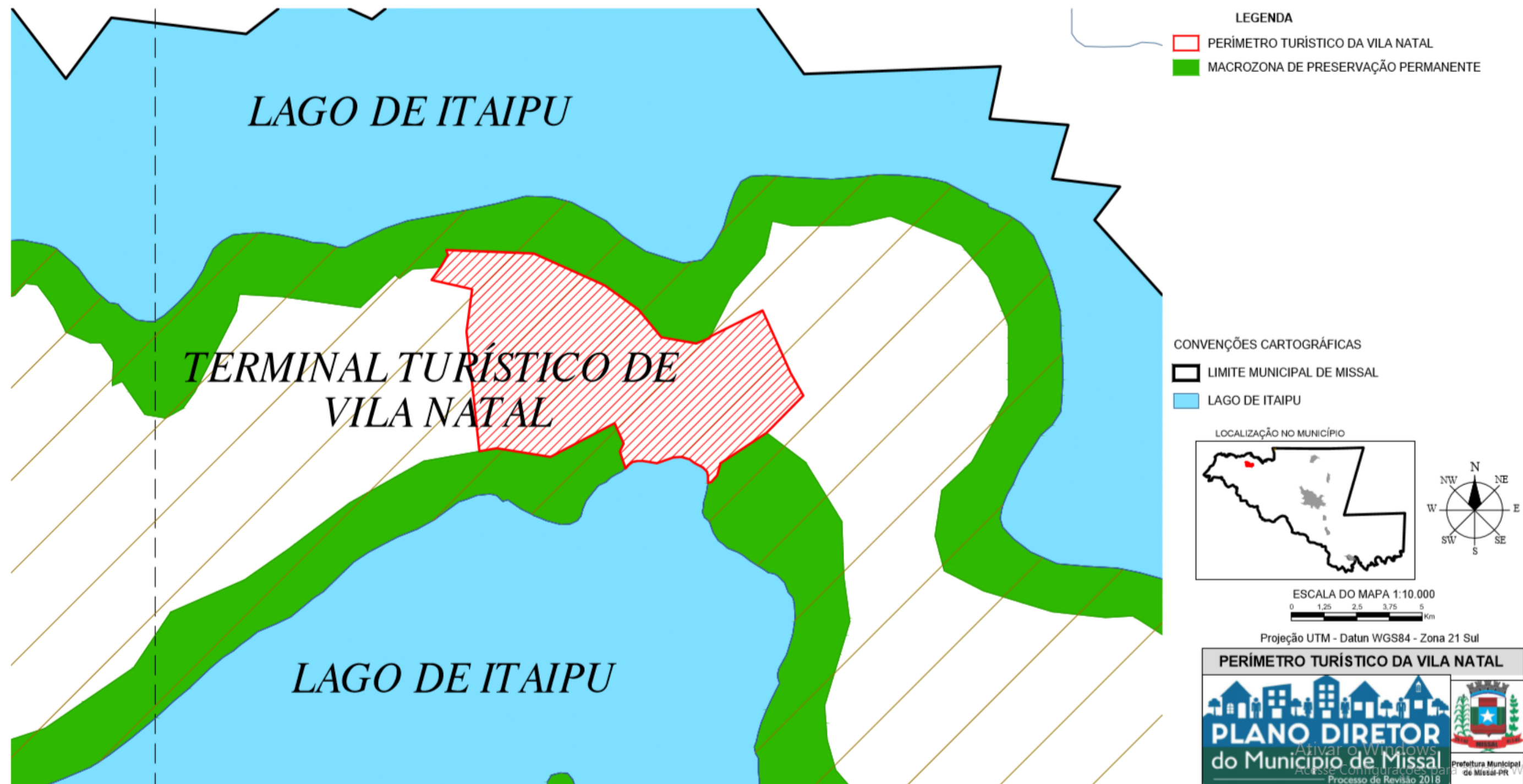
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR. Atualização Consultoria, 2019.

Figura 6: Perímetro Urbano do Núcleo Urbano de Vista Alegre, 2019.



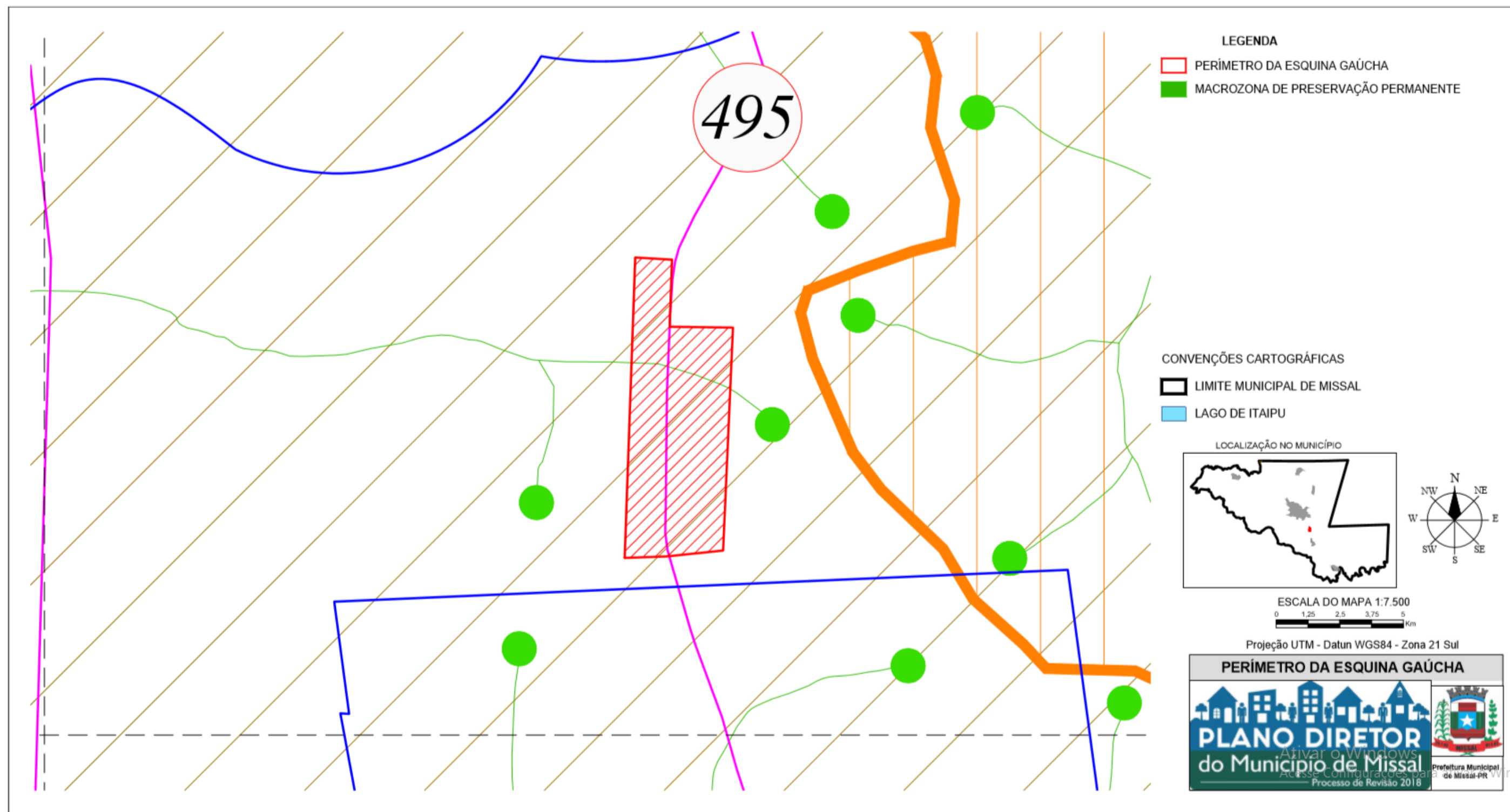
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 7: Perímetro Turístico da Vila Natal, 2019.



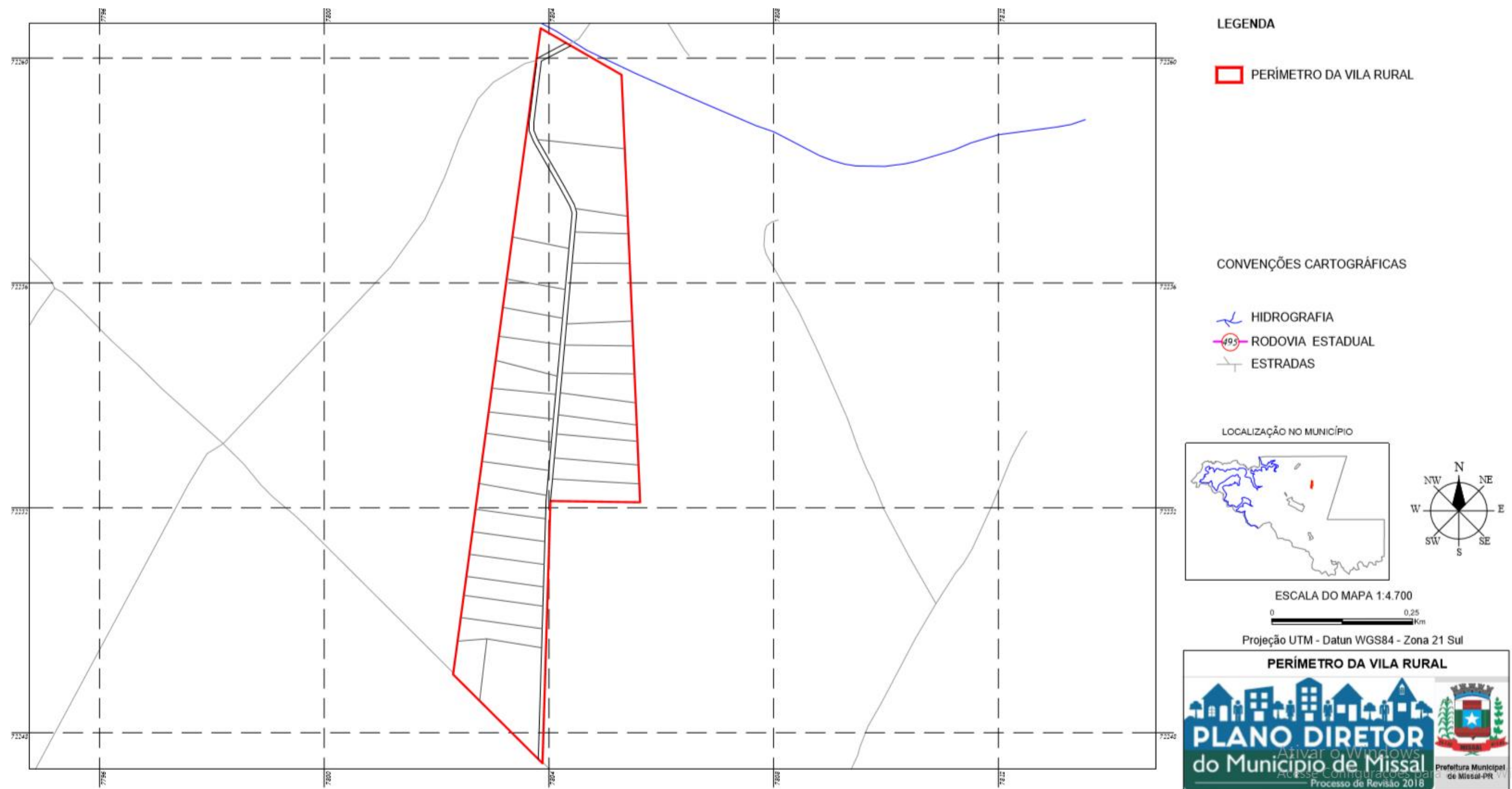
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 8: Perímetro da Esquina Gaúcha, 2019.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 9: Perímetro da Vila Rural, 2019.

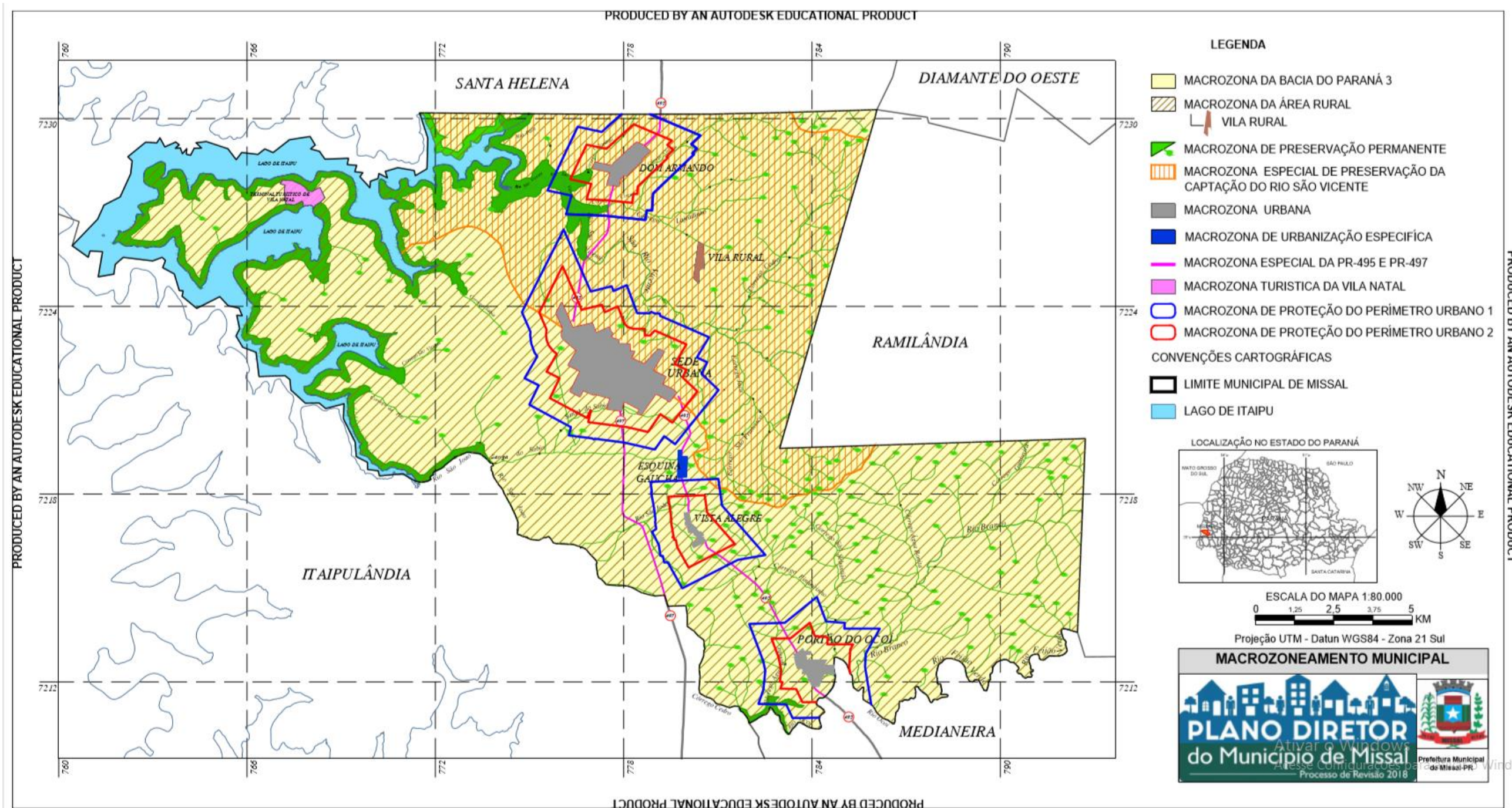


Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

3.2 MACROZONEAMENTO

Com o intuito de planejar e gerir o crescimento urbano do município com base em condutas que façam face aos problemas urbanos estruturais que a cidade apresenta, definiu-se o novo Macrozoneamento Municipal exposto a seguir. É objetivo do Macrozoneamento, a partir da compreensão das diferentes realidades das regiões do município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de urbanização. Para tanto, foram estabelecidas diretrizes estratégicas para as diferentes Macrozonas. Adotaram-se como referências, a preservação do patrimônio natural e a qualidade e o equilíbrio ambiental da cidade, definindo-se Macrozonas que formam um gradiente quanto à urbanização no curto, médio e longo prazo. Buscou-se, com este procedimento, a adequação da dinâmica de crescimento da cidade às possibilidades de provimento de infraestrutura, bem como a um desenvolvimento mais justo e equilibrado. Ao mesmo tempo, procurou-se colocar limites ao crescimento urbano em regiões não propícias à urbanização e naquelas de reconhecida qualidade ambiental a ser preservada ou restabelecida. O Macrozoneamento compreende todo o território municipal, envolvendo as áreas urbana e rural, visto que ao município também cabe orientar o desenvolvimento da área rural, como dispõe a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade.

Figura 10: Macrozoneamento Municipal



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

3.2.1 Macrozona e Diretrizes

A proposta de estruturação urbana de Missal apresentada neste Macrozoneamento define as seguintes orientações estratégicas:

- I. Manter preservadas as áreas impróprias à urbanização;
- II. Manutenção das áreas rurais com suas características e com sua finalidade de produção agropecuária (as diretrizes para o desenvolvimento das diferentes áreas rurais serão contempladas no bojo das diretrizes de cada Macrozona de planejamento), bem como orientações para implantação de usos não rurais compatíveis com as atividades rurais;
- III. Controle da incorporação à malha urbanizada das grandes glebas ainda existentes no interior do perímetro urbano, notadamente nas regiões em processo dinâmico de urbanização, então entendidas como vazios urbanos;
- IV. Reestruturação do espaço consolidado e urbanizado do município, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada e programada. Essa reestruturação passa necessariamente pelas seguintes premissas:
 - Revitalização da área central, possibilitando que esse espaço desempenhe o papel histórico, cultural e simbólico que lhe cabe, garantindo-lhe as condições de funcionalidade e revertendo seu processo de degradação, através do controle do adensamento e da excessiva concentração das atividades não residenciais. A revitalização da área central passa pelo equacionamento dos problemas e gargalos funcionais existentes e, também, pelo incentivo à manutenção e implantação de atividades residenciais, culturais e similares que possibilitem otimizar a infraestrutura instalada, criando movimento na região nos diferentes períodos do dia
 - Manutenção e preservação de áreas verdes, de áreas de proteção dos mananciais e de áreas com vocação rural e de proteção permanente;
 - Resgate das características históricas e socioculturais e do ambiente construído, principalmente na área central da cidade;
 - A questão ambiental, identificando-se as áreas com restrições à ocupação urbana, quais sejam, as de preservação permanente, protegidas por lei federal, as áreas com potencial de exploração agrícola e as de conservação ambiental (cultural e natural);
 - A estrutura urbana, com a análise do perfil de parcelamento, uso e ocupação das diferentes regiões e das tendências de crescimento urbano e dinâmicas de transformação presentes; estudo da capacidade de infraestrutura instalada e prevista, notadamente quanto ao sistema viário, transportes, drenagem, água e esgotamento sanitário.

Na área urbana, ademais das orientações gerais para o município como um todo, são definidas diretrizes específicas para cada zona estabelecida dentro das Macrozonas, para diferenciação dos parâmetros técnicos a serem obedecidos no seu parcelamento, uso e ocupação do solo e tributação. A área rural é aquela onde a expansão urbana não é aconselhada por razões diversas, tais como: adequação ao uso agrícola, de criação animal e da preservação do patrimônio natural (incluindo-se paisagem). Nestas áreas poderão ser

instaladas as atividades de agricultura, pecuária e criação animal em geral, extração mineral, bem como atividades de lazer. Todas essas atividades deverão obedecer a critérios de manejo ambientalmente adequados. As atividades de lazer, tais como clubes e hotéis-fazenda, deverão respeitar o limite mínimo para parcelamento do solo estabelecido pelo Incra (20.000 m²), de forma a manter um padrão de densidade populacional condizente com o meio rural.

Para o estabelecimento das **DIRETRIZES** de planejamento para cada Macrozona foram considerados os seguintes aspectos:

I. Caracterização, compreendendo as questões ambientais, as questões de parcelamento, uso e ocupação do solo e as questões relativas à situação da infraestrutura urbana existente (sistema viário, transportes, água, esgoto, drenagem);

II. Diretrizes estratégicas de orientação para as políticas públicas e gestão urbana, bem como para os planos de investimentos do município;

III. Diretrizes estratégicas de controle urbanístico, as quais deverão informar principalmente a revisão da legislação urbanística básica do município.

Constitui-se como diretriz geral o controle da expansão e da ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada, através de ações para:

- Implantar um programa de valorização do patrimônio histórico-cultural existente da área central;
- Estabelecer critérios para o controle adequado da verticalização no sentido centro-entorno;
- Preservar as matas ciliares dos rios urbanos para controle de erosão, para a implantação de áreas verdes, parques lineares, bacias de retenção, sempre de acordo com a legislação Federal.
- Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção dos mananciais, visando ao equilíbrio ambiental;
- Definir uma política que incentive os investimentos públicos buscando melhoria e recuperação das condições de urbanização, transportes, infraestrutura, equipamentos e serviços, bem como a recuperação das áreas degradadas;
- Melhorar a qualidade de vida da população, através da implantação e ampliação da infraestrutura para o lazer, prevista neste Plano Diretor;

As diretrizes por Macrozona que serão apresentadas a seguir buscam compor o conjunto de orientações para o município e responder também aos problemas específicos de cada região.

3.2.2 Macrozona da Bacia do Paraná 3

Compreende todo o território municipal, influenciado diretamente pela Bacia do Paraná 3. Essas áreas são de reconhecido valor ambiental para o município e necessitam de gestão ambiental das atividades instaladas e a instalar, adotando-se medidas para preservação do patrimônio natural e urbanístico presentes nas mesmas e o manejo sustentável e conservador dos solos.

a) Diretrizes para esta Macrozona:

- Preservar o patrimônio natural e urbanístico e definir critérios de gestão ambientalmente sustentável para as atividades instaladas e a instalar;
- Manter as atividades preferencialmente rurais nas áreas abrangidas pela Bacia Hidrográfica do Rio Paraná com orientação para o manejo adequado;
- Estabelecer critérios para implantação de atividades turísticas, recreativas e culturais nesta Macrozona dentro da área e considerando os impactos ambientais decorrentes, no sentido de evitá-lo ou minimizá-lo;
- Assegurar a maior quantidade e a melhor qualidade dos recursos hídricos, protegendo a Bacia Hidrográfica do Rio Paraná;
- Dar prioridade ao uso rural, avaliar a capacidade de uso agrícola das terras e o manejo adequado para a agricultura, pastagens e reflorestamentos, observando as questões relativas à proteção da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná;
- Manter a cobertura vegetal existente nas áreas dentro desta Macrozona;
- Impedir o adensamento e a instalação de atividades poluidoras;
- Preservar as áreas de remanescentes florestais existentes.

3.2.3 Macrozona da Área Rural

Área com restrição à urbanização, onde devem ser mantidas as características rurais com estabelecimento de critérios adequados de manejo das atividades do setor primário da economia, base principal do desenvolvimento municipal, como atividades agropecuárias e de produção rural.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Manter as características das áreas rurais, com orientação para o manejo adequado;
- Definir incentivos à manutenção das áreas de produção agrícola, com orientações para o manejo adequado das mesmas;
- Estabelecer critérios para ocupação por atividades turísticas, recreativas e culturais, respeitando o módulo mínimo do Incra, de modo a não descaracterizar o ambiente

natural, considerando o impacto ambiental e as condições de infraestrutura, notadamente as estradas vicinais;

- Identificar e preservar as áreas de matas e paisagens significativas da região;
- Preservar a ocupação rural na região da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná e recuperar a mata ciliar;
- Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental, especialmente à preservação das áreas de mananciais destinados à capacitação para abastecimento de água, garantindo sua sustentabilidade;
- Atualização das informações relativas à área rural, inclusive com seu mapeamento e o levantamento de dados sobre o domínio fundiário;
- Elaborar análise de potencialidade para o uso e ocupação da área rural;
- Implementar ações para orientar o trabalhador rural sobre o tratamento dos resíduos sólidos nas áreas rurais;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à agricultura familiar de base agroecológica e orgânica, especialmente para o abastecimento da cidade;
- Compatibilizar o uso e ocupação do solo à preservação das áreas protegidas por legislação especial.

3.2.4 Macrozona de Preservação Permanente

Caracteriza-se por área imprópria à urbanização em virtude da presença de áreas de proteção permanente como mata ciliares, faixas de proteção do lago de Itaipu, nascentes e córregos existentes no município de Missal.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Preservar as matas com definição de incentivos à recuperação do ecossistema;
- Efetuar gestões junto aos municípios limítrofes, objetivando uma atuação conjunta na preservação dos mananciais.

Foi criada essa Macrozona a fim de já delimitar proteção de córregos, rio, nascentes, etc. Mas cada caso deverá estar de acordo com o Decreto Federal 8535 de 05 de maio de 2014:

“Art.12 – Os termos de compromisso ou instrumentos similares para regularização ambiental do imóvel rural referente as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal e de uso restrito, firmados sob a vigência da legislação anterior, deverão ser revistos para se adequarem ao disposto na lei nº 12.651/2012.

§1º - O disposto no caput aplica-se exclusivamente aos casos em que o proprietário ou possuidor do imóvel rural requerer a revisão.

§2º - Realizada as adequações requeridas pelo proprietário ou possuídos, o termo de compromisso revisto deverá ser inscrito no SICAR.

§3º Caso não haja pedido de revisão, os termos ou instrumentos de que trata o caput serão respeitados.”

Se o proprietário ou possuidor do imóvel tiver pendências para regularizar, não tiver cumprido, ou cumpriu em parte os termos de compromisso, ele será notificado pelo IAP para a adesão e assinatura dos termos de compromisso referentes ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se o proprietário ou possuidor que tenha assinado algum termo não providenciar o requerimento e a inscrição no CAR, ficará obrigado a cumpri-lo, mesmo que as exigências não correspondam aos dispositivos do novo Código.

As Zonas de Preservação Permanente são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, localizadas:

- Nas faixas marginais de qualquer curso d’água natural (mata ciliar de beira de rio).
- No entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes.
- No entorno dos lagos e lagoas naturais.
- No entorno dos reservatórios d’água artificiais.
- Nas encostas ou em partes destas com declividade superior a 45º.
- No topo de morros, montes, montanhas e serras.

O município terá de avaliar cada propriedade de acordo com as seguintes informações, para definição da APP – Área de Preservação Permanente:

- Áreas consolidadas antes de 22 de julho de 2008: a propriedade é considerada consolidada e tem os benefícios da lei com redução das dimensões da Área de Preservação Permanente (matas ciliares).
- Áreas não consolidadas a partir da data supracitada.

Quadro 9: Áreas consolidadas em APP – beira de rios

Tamanho da propriedade em módulos fiscais ⁽¹⁾	Largura da APP consolidada em cada uma das faixas marginais ao longo do curso d’água ⁽²⁾		Somadas as APP’s a exigência de recuperação não deve ultrapassar
	App de rios menos de 10m	App de rios mais de 10m	
0 a 1	5m	5m	10%
1 a 2	8m	8m	10%
2 a 4	15m	15m	20%
4 a 10	20m	Metade da largura do curso d’água, observando o mínimo de 30 e o máximo de 100 metros. ⁽³⁾	Sem limites
Acima de 10m	Metade da largura do curso d’água, observando o mínimo de 30 e o máximo de 100 metros.		Sem limites

Fonte: Cartilha do CAR – Cadastro Ambiental Rural. Ano I. Edição 2014.

(1) De acordo com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, o tamanho da propriedade em módulos fiscais para o município de Guaraci é: 1 módulo = 16 alqueire (há).

(2) De acordo com o Novo Código Florestal, “A faixa marginal ao longo do curso d’água é contada a partir da borda do leito regular onde corre a água durante o ano todo, e não mais do leito do rio quando atinge o nível mais alto na época das chuvas.

(3) Nos demais casos, conforme determinação do PRA observando o mínimo de 30 metros e o máximo de 100.

Quadro 10: Áreas consolidadas em APP – nascentes

Tamanho da propriedade em módulos fiscais ⁽¹⁾	Largura da APP consolidada no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes
Até 1	Raio de 15 m
De 1 a 2	Raio de 15 m
De 2 a 4	Raio de 15 m
Acima de 4	Raio de 15 m

Fonte: Cartilha do CAR – Cadastro Ambiental Rural. Ano I. Edição 2014.

Quadro 11: Áreas não consolidadas em APP

Largura do rio	Largura da APP em cada margem do rio
Menos de 10m	30m
De 10 a 50m	50m
De 50 a 200m	100m
De 200 a 600m	200m
Mais de 600m	500m

Fonte: Cartilha do CAR – Cadastro Ambiental Rural. Ano I. Edição 2014.

Para APP no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes de áreas não consolidadas, deverá ser constituído um raio de 50 metros de vegetação nativa no entorno das nascentes ou dos olhos d'água perenes, qualquer que seja a sua situação topográfica.

3.2.5 Macrozona Especial de Preservação da Captação do Rio São Vicente

Compreende áreas dentro do perímetro urbano da Sede de Missal, do distrito de Dom Armando e da Vila Rural para preservação do Rio São Vicente.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Recompôr a flora e preservar a fauna nativa para contribuir com a conservação da biodiversidade;
- Recuperar áreas que sofreram impactos gerados pela ação antrópica no entorno do Rio São Vicente;
- Preservar características naturais da área para assegurar a melhoria da qualidade ambiental, a conservação da biodiversidade e a manutenção do potencial de captação de água.

3.2.6 Macrozona Urbana

Compreende a área urbana por excelência, onde se faz necessária à otimização e racionalização da infraestrutura existente, através do controle do adensamento e do incentivo à mescla de atividades.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Incentivar a verticalização e o adensamento nas áreas com infraestrutura instalada e que comporte esta demanda sem perda ou degradação da qualidade ambiental;
- Investir na recuperação e revitalização do centro, com vistas a resolver os problemas de saturação de infraestruturas e degradação do ambiente construído;
- Requalificar e prover equipamentos urbanos comunitários;
- Estabelecer mecanismos de incentivo e benefícios à recuperação dos elementos urbanos, especialmente as edificações particulares, objetivando a melhoria visual do centro da cidade.
- Promover a proteção do ambiente urbano com saneamento ambiental e qualificação de mobilidade urbana.

3.2.7 Macrozona de Urbanização Específica

Engloba as áreas definidas dentro de um determinado perímetro específico, circundada por áreas rurais com o propósito de promover a integração comunitária rural, como elemento de referência, estabelecendo critérios para os novos parcelamentos na região dentro deste perímetro, bem como propiciar a regularização de desmembramentos existentes e consolidados definida pela área localizada na Esquina Gaúcha.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Regularizar uma situação de ocupação já consolidada, desde que possível legalmente, tendo em vista as restrições físico-ambientais locais, de modo a evitar o adensamento nessas áreas. Esta situação se faz possível com base no Artigo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79 (BRASIL, 1979), que dispõe que somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. Reforça-se ainda, pelo Artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79 (BRASIL, 1979) em que nos casos de regularização pelo Poder Público, poderá o Juiz de Direito autorizar ou determinar o registro nas mesmas condições, sem prejuízo de adoção de outras medidas, cíveis, criminais ou administrativas contra o loteador faltoso.

3.2.8 Macrozona Especial da PR-495 e PR-497

Corresponde faixa de domínio em uma faixa de 15 (quinze) metros do eixo da PR-495 e PR-497, ou seja, áreas onde está instalada a pista ou faixa de rolamento e espaços laterais, que pertencem ao Estado (patrimônio público) e são de responsabilidade exclusiva do DER/PR. Pode ser definido, também, como um conjunto de áreas, declarada de utilidade pública, destinadas a construção e operação da rodovia, dispositivo de acessos, postos de serviços complementares, pistas de rolamento, acostamento, canteiro central e faixa lateral de segurança, destinadas a acomodar os taludes de corte, aterro e elementos de drenagem, como também área de escape.

O DER/PR mantém conservado os espaços laterais e pode autorizar a utilização por terceiros, de acordo com legislação e normas pertinentes e sempre sob a sua fiscalização.

Os limites da faixa de domínio têm sua largura variada conforme cada rodovia e são normatizados por Decreto. Além dessa faixa, que é de responsabilidade do DER/PR, torna-se obrigatória uma reserva de mais 15 metros para cada lado da faixa de domínio (faixa "non-aedificandi") na qual não se pode construir (Lei Federal 6.766/79).

Para utilização desta área, seja para abertura de acesso, ocupação aérea ou subterrânea, ou mesmo para manutenção e conservação do revestimento vegetal e anúncios, é preciso atender às normas, decretos, atos reguladores e ter a autorização do DER/PR.

Importante frisar que a não observância do todo supra citado, implica na remoção da ocupação por meio do uso do "*desforço incontinenti*" em conformidade com o Art. 1.210 e seus parágrafos do Código Civil Brasileiro - CC (Lei Federal nº 10.406/02). (Fonte: <http://sider.der.pr.gov.br/portalfxd/>)

3.2.9 Macrozona Turística da Vila Natal

Engloba as áreas adjacentes à Vila Natal e ao Terminal Turístico para estimular e potencializar o uso turístico, visando a sustentabilidade das atividades rurais, do turismo e dos empreendimentos e se caracterizando como uma alternativa para gerar renda à população local.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Incentivar para o uso residencial, de turismo e lazer;
- Estabelecer mecanismos que impulsionem a implantação gradual de novos estabelecimentos de hospedagem, comércio, serviços e apoio ao turismo local;
- Estimular a compatibilidade dos usos com a preservação ambiental, com turismo e ocupação sustentável;
- Implementar infraestrutura e saneamento básico para promover a sustentabilidade ambiental do uso e ocupação do solo.

3.2.10 Macrozona de Proteção do Perímetro Urbano 1

Compreende um entorno de 500m a partir do perímetro urbano da sede urbana, dos Distritos e do Núcleo Urbano de Vista Alegre, que se caracteriza como área de transição do ambiente urbano para o espaço de produção agropecuária. Dessa forma, atuará como mecanismo de proteção da qualidade de vida urbana. Nessa faixa de 500 metros será proibido a instalação de novos empreendimentos na área de suinocultura ou avicultura.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Restringir o uso rural incompatível com os usos urbanos ou incômodos aos moradores das áreas urbanas;
- Recuperar áreas que sofreram impactos gerados pela ação antrópica e pela expansão da agropecuária;
- Promover a melhoria da qualidade urbana e ambiental das áreas urbanas;
- Assegurar a utilização de uma incorporadora pelos agricultores em uma faixa de 1000m ao redor do perímetro urbano;

3.2.11 Macrozona de Proteção do Perímetro Urbano 2

Compreende um entorno de 1000m a partir do perímetro urbano da sede urbana, dos Distritos e do Núcleo Urbano de Vista Alegre, que se caracteriza como área de transição do ambiente urbano para o espaço de produção agropecuária. Dessa forma, atuará como mecanismo de proteção da qualidade de vida urbana. Nessa faixa de 1.000 metros a administração municipal atuará com mecanismo de incorporação dos dejetos a fim de amenizar o odor causado pelos empreendimentos de suinocultura.

Na faixa entre **500 metros e 1000 metros** poderão se instalar novos empreendimentos na área de:

- suinocultura desde que possuam biodigestor ou sistema de compostagem;
- avicultura desde que implante uma faixa verde para proteção do pó e gases liberados pelos exaustores dos aviários.

a) Diretrizes para a Macrozona:

- Restringir o uso rural incompatível com os usos urbanos ou incômodos aos moradores das áreas urbanas;
- Recuperar áreas que sofreram impactos gerados pela ação antrópica e pela expansão da agropecuária;
- Promover a melhoria da qualidade urbana e ambiental das áreas urbanas;

3.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO – ZONEAMENTO

A característica da evolução urbana de Missal promoveu nas últimas décadas uma ocupação urbana dispersa. Esta situação promoveu a ocorrência de vazios urbanos, especialmente na Zona Central (agora passará a ser Zona de Comércio e Serviços – ZCS).

Para o estabelecimento desta proposta, foram identificadas as áreas em que há predominância de condições favoráveis de infraestrutura e topografia, conforme mapa do zoneamento anexado a este documento.

A seguir serão descritas as novas zonas e suas características que compõem o Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano (zoneamento). O quadro completo contendo todos os parâmetros urbanísticos de cada zona será objeto da Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal e Urbano.

Quadro 12: Zonas do Ano de 2005 e 2019

ZONAS DE 2005	Passa a ser:	ZONAS DE 2019
ZC – Zona Central		ZCS – Zona de Comércio e Serviços
ZR1 – Zona Residencial 1		ZR1 – Zona Residencial 1
ZR2 – Zona Residencial 2		ZR2 – Zona Residencial 2
ZEX – Zona de Expansão		ZEU – Zona de Expansão Urbana
ZI – Zona Industrial		ZI – Zona Industrial
ZE – Zona Especial		ZSI – Zona de Serviços Institucionais
		ZEI – Zona de Expansão Industrial
		ZPP – Zona de Proteção Permanente
		ZEIS – Zona Especial de Interesse Social
		ZIE – Zona de Interesse Especial

Fonte: Consultoria, 2019.

3.3.1 Zona de Comércio e Serviços – ZCS

Corresponde ao centro tradicional da sede, distritos, núcleos urbanos e urbanizações específicas e seu entorno, onde estão concentradas as atividades comerciais e de serviços de caráter setorial.

a) Diretrizes:

- Incentivar o uso de comércio e serviços;
- Intensificar o uso e ocupação da área;
- Otimizar o aproveitamento da infraestrutura disponível com o adensamento mediante a verticalização.

3.3.2 Zona Residencial 1 – ZR1

São áreas urbanas consolidadas ou com potencial de adensamento, devido às características ambientais e de infraestrutura existentes.

a) Diretrizes:

- Consolidar a ocupação urbana de média densidade, prevendo a otimização da infraestrutura existente.

3.3.3 Zona Residencial 2 – ZR2

Correspondente às áreas com menores restrições ambientais, com facilidade de extensão da rede de infraestrutura e viária, e que apresentam vazios urbanos. São áreas urbanas consolidadas ou com potencial de adensamento, devido às características ambientais e de infraestrutura existentes.

a) Diretrizes:

- Consolidar a ocupação urbana de baixa densidade, prevendo a otimização da infraestrutura existente.

- Intensificar o uso residencial, comércio e serviços. Promover os investimentos públicos em infraestrutura e equipamentos públicos a fim de estimular o adensamento populacional;

- Incentivar a ocupação dos vazios urbanos;

Priorizar a aplicação de investimentos em saneamento básico.

3.3.4 Zona de Serviços Institucionais - ZSI

Correspondem as áreas municipais onde estão localizados equipamentos de serviços, educacionais, de saúde e áreas vazias para futuras instalações de equipamentos públicos.

3.3.5 Zonas de Interesse Especial (ZIE)

As Zonas de Interesse Estratégico são definidas por áreas onde ocorra um uso especial e com interesse da administração pública em futuros empreendimentos voltados à ocupação da população de Missal.

3.3.6 Zona Industrial – ZI

Corresponde às áreas já existentes destinadas a implantação de indústrias.

a) Diretrizes:

- Assegurar a viabilidade do desenvolvimento econômico no município dentro dos padrões ambientais e urbanísticos desejáveis;

- Realizar estudos e levantamentos das condições ambientais das indústrias e serviços instalados.

3.3.7 Zona de Expansão Industrial – ZEI

Corresponde às áreas destinadas a implantação de indústrias conforme necessidade de ampliação das áreas do município.

b) Diretrizes:

- Assegurar a viabilidade do desenvolvimento econômico no município dentro dos padrões ambientais e urbanísticos desejáveis;
- Realizar estudos e levantamentos das condições ambientais das indústrias e serviços instalados.

3.3.8 Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

Corresponde as áreas situadas ou próximas a conjuntos habitacionais de interesse social.

a) Diretriz:

- Incentivar, manter e implementar a Política Habitacional de Interesse Social, públicas e particulares.

3.3.9 Zona de Expansão Urbana – ZEU

Corresponde as áreas de ocupação de baixa densidade. Situam-se em locais adjacentes a área rural e, portanto, com características de transição entre atividades urbanas e rurais.

a) Diretrizes:

- Reduzir a densidade urbana de modo a evitar impacto ambiental pelo uso e ocupação do solo urbano;
- Desenvolver programas visando a educação ambiental;
- Prever o crescimento populacional e do espaço urbano de forma ordenada.

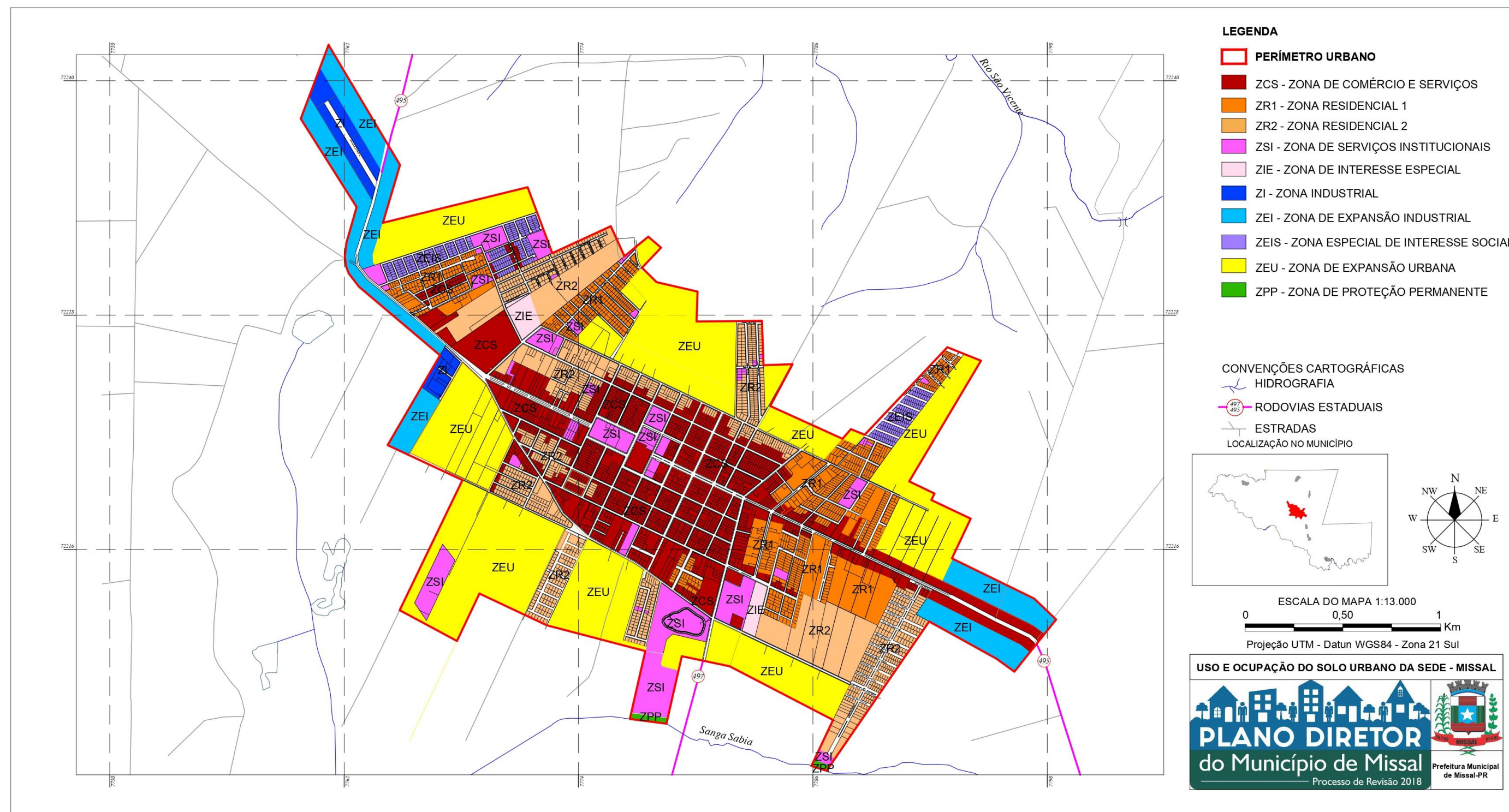
3.3.10 Zona de Proteção Permanente – ZPP

Caracteriza-se por área imprópria à urbanização em virtude da presença de áreas de proteção permanente como mata ciliares, nascentes e córregos existentes no município de Missal.

a) Diretrizes:

- Preservar as matas com definição de incentivos à recuperação do ecossistema;
- Efetuar gestões junto aos municípios limítrofes, objetivando uma atuação conjunta na preservação dos mananciais.

Figura 11: Uso e Ocupação do Solo Urbano da Sede de Missal/PR, 2019.



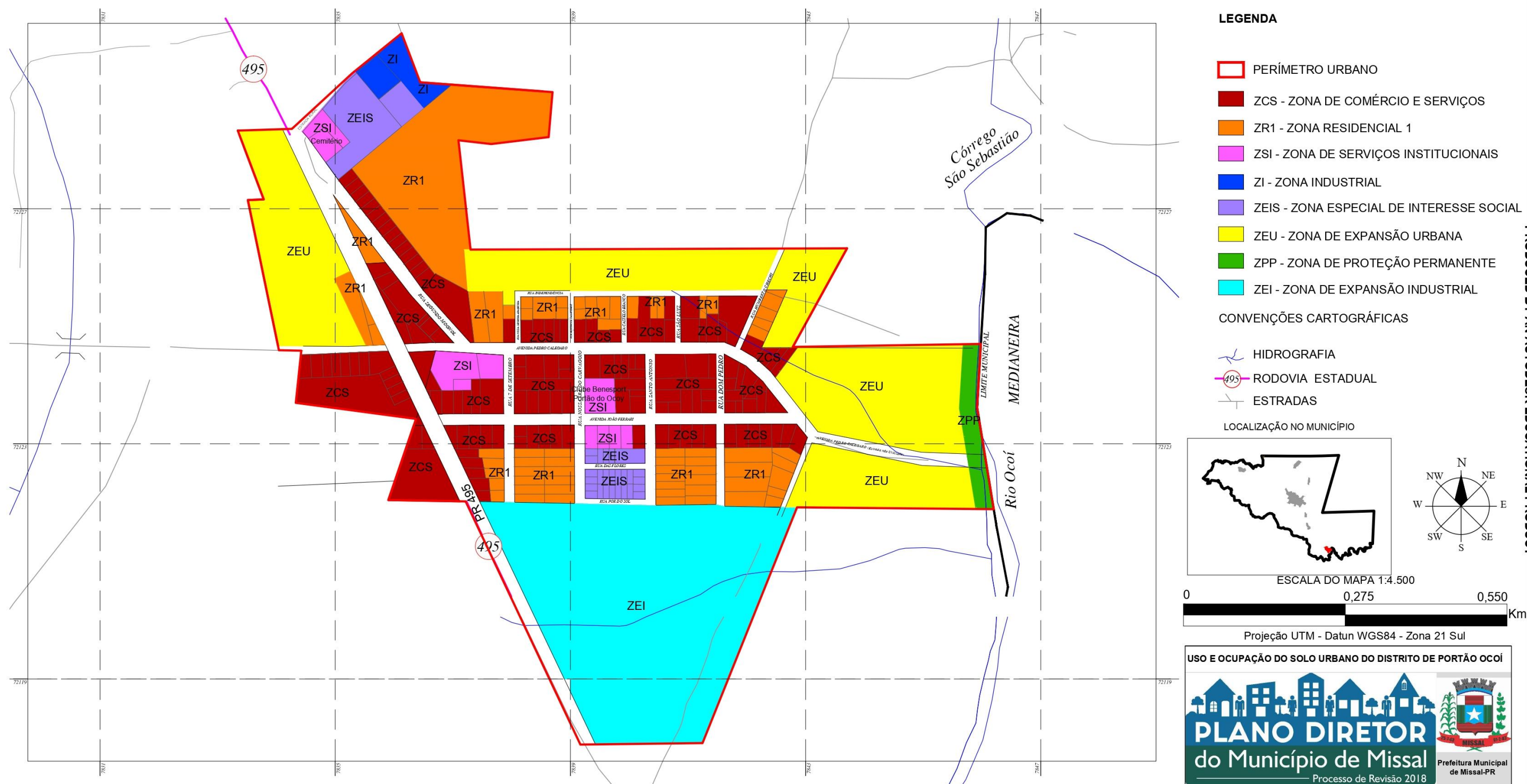
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR. Atualização Consultoria, 2019.

Figura 12: Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito de Dom Armando, 2019.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 13: Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito de Portão Ocoí, 2019.



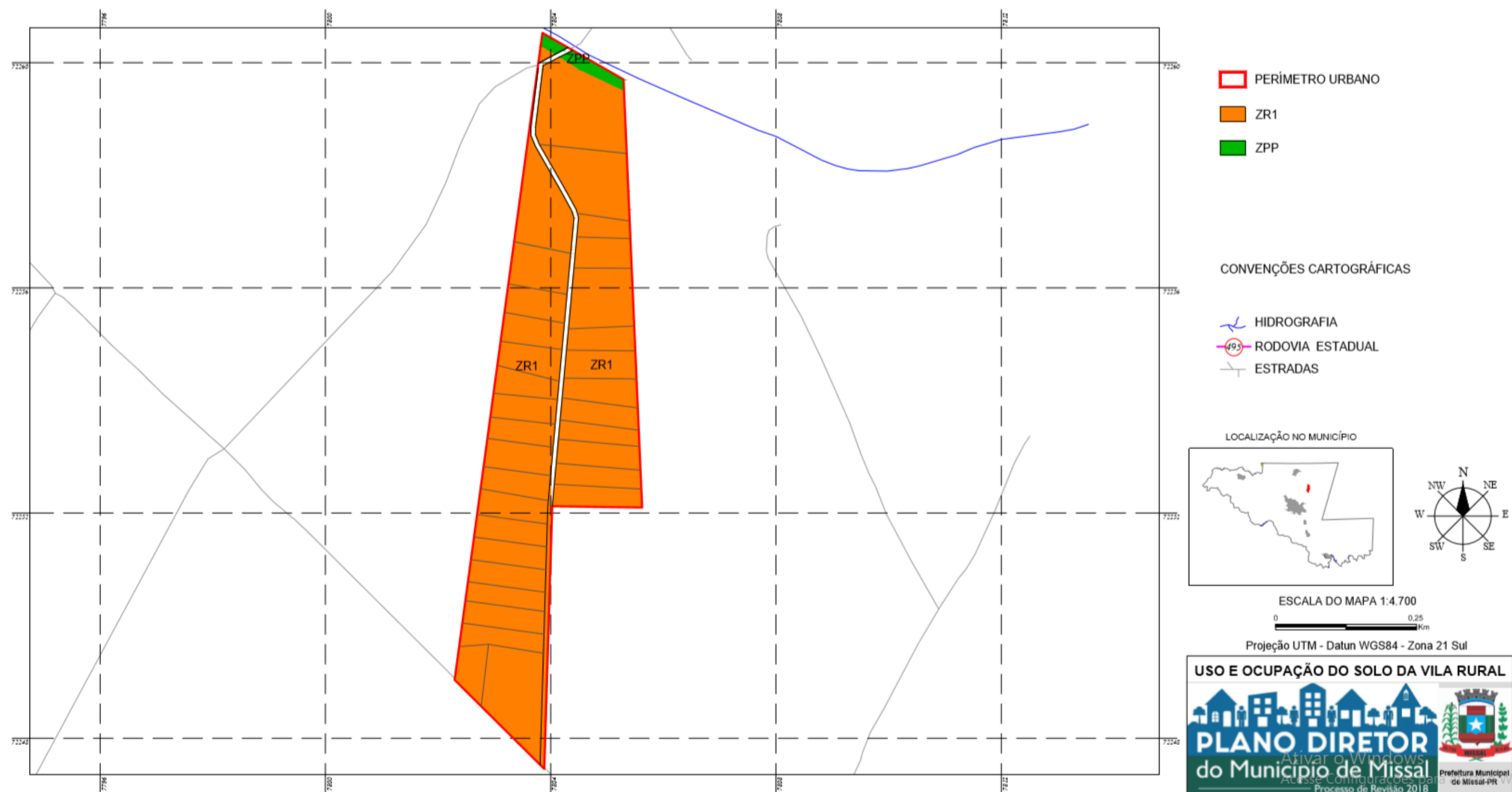
Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 14: Uso e Ocupação do Solo Urbano do Núcleo Urbano de Vista Alegre, 2019.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

Figura 15: Uso e Ocupação do Solo da Vila Rural, 2019.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

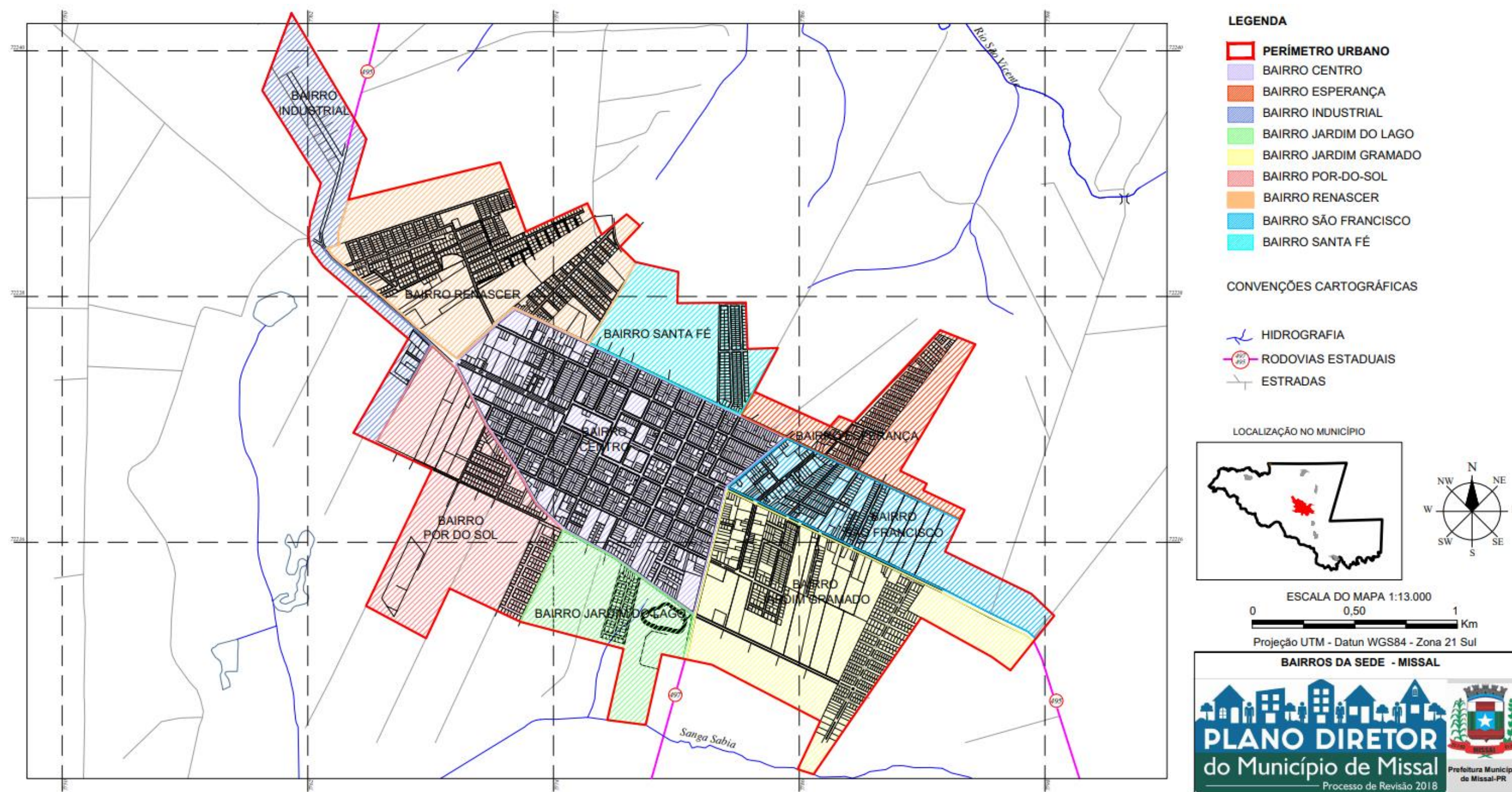
3.4 PROPOSTA DE DIVISÃO DA SEDE URBANA DE MISSAL EM BAIRROS

O bairro está definido no Dicionário Aurélio “como cada uma das partes em que se costuma dividir uma cidade ou vila, para mais precisa orientação das pessoas e mais fácil controle administrativo dos serviços públicos”. Entretanto, nossa legislação não o define política e administrativamente, o que faz muita diferença, tanto em seu entendimento histórico, quanto em sua definição na organização da cidade.

O bairro é a unidade de base da vida urbana, a essência da realidade urbana, um setor natural da vida social. É com base no bairro que se desenvolve a vida pública, que se organiza a representação popular. O bairro sempre tem um nome que lhe confere uma personalidade dentro da cidade. O morador refere-se ao seu bairro, quando quer situar-se na cidade e, por vezes, tem a impressão de ultrapassar um limite quando vai a outro bairro. É base da vida urbana que só pode ser pensada tendo-se em vista a cidade como totalidade. O bairro não existe como uma unidade isolada e autônoma. Para muitos a base principal da vida urbana é o centro. É a noção de centralidade que torna possível a cidade e seus bairros (por isso, a centralidade é o coração da cidade). O bairro também pode ser entendido como uma mediação importante entre o espaço privado (da casa, da família) e o público, entre a vida familiar e as relações societárias mais amplas, do compartilhamento de referenciais espaciais comuns, como o espaço do encontro, construído no nível da vida cotidiana. (<https://saopaulosao.com.br/conteudos>)

A sede Urbana de Missal já conta com uma divisão em bairros, porém não delimitada em mapa. Conforme a proposta da figura 16, a sede contará com 09 (nove) bairros.

Figura 16: Divisão da Sede Urbana em Bairros.



Fonte: Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU Paranacidade / Secretaria Municipal de Planejamento de Missal/PR.
Atualização Consultoria, 2019.

3.5 PROPOSTAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

O Estatuto da Cidade é aqui considerado um importante documento que inova não apenas na instrumentalização da política urbana que se origina neste Plano Diretor, mas, também, na sua própria forma de elaboração. Assim, segundo estabelecido no Estatuto da Cidade, este plano apresenta as seguintes características:

- A forma democrática para a elaboração do plano valoriza os instrumentos de participação de toda a sociedade na definição de soluções e das prioridades que serão adotadas na inversão do recurso público. Tal preocupação se concretiza nas audiências públicas e reuniões setoriais de Participação Popular;

- A preocupação com o cumprimento da função social da cidade, de seu solo e da forma como são priorizadas as ações decorrentes de sua gestão. Adota-se aqui a perspectiva de que cabe ao Plano Diretor definir as áreas onde o poder municipal terá mais condições de atuar no interesse maior da coletividade.

- Além desse fato, vale lembrar, que o Plano Diretor deve acompanhar a Legislação Urbanística e os Instrumentos do Estatuto da Cidade, como o Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU progressivo no tempo, parcelamento ou edificação compulsórias, desapropriação com pagamentos mediante títulos da dívida pública e outros.

- O Plano Diretor é obrigatório para municípios com mais de 20.000 habitantes e aqueles de interesse turístico e que contenham áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

A partir dessas considerações sobre o Estatuto das Cidades, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Análise crítica dos instrumentos urbanísticos ora em uso e sua interface com o Estatuto da Cidade;
- Definição dos instrumentos passíveis de uso em Missal;
- Definição de áreas sujeitas à aplicação dos principais instrumentos de desenvolvimento urbano (instrumentos urbanísticos e de gestão).

A presente Revisão do Plano Diretor mapeou na fase de diagnóstico os lotes/áreas subutilizadas e os vazios urbanos inseridos na malha urbana.

Como áreas subutilizadas, entendem-se aquelas que, constituem-se de lotes ou glebas com uma infraestrutura mínima exigida pela lei municipal quando de loteamentos (abertura de rua, energia elétrica, rede de água), e que não estejam utilizando o mínimo proposto para a legislação em vigor. A partir dessa informação, tem-se um diagnóstico capaz de embasar ações do município que visem a redução de perdas financeiras no atendimento por serviços públicos (extensão desnecessária ou subutilizadas de redes). Com isso, acredita-se instrumentalizar o município de Missal para verdadeiramente exercer seu papel na política de desenvolvimento urbano com a eficiência necessária.

Como cabe ao município definir o que é subutilização, a proposta para Missal é a de que este instrumento seja aplicado em áreas de um mesmo proprietário superior a 1.000 m², com iluminação pública e rede de água e demanda para utilização.

Ficam excluídos da obrigação estabelecida pelo instrumento, os imóveis:

- Utilizados como instalações de atividades econômicas que não necessitam de edificação para exercer suas finalidades;

- Utilizados como postos de serviços e lava-rápidos;

- Utilizados para proteção ambiental;

- Os de interesse histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico.

Sendo assim, o município poderá implementar através de lei específica o IPTU Progressivo no Tempo em áreas com características supracitadas.

Demais instrumentos do Estatuto da Cidade estarão regulamentados na Lei do Plano Diretor para que o município possa criar, quando necessário, a lei específica pertinente ao instrumento escolhido.